



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.379 DE 15 DE OUTUBRO DE 1997.

Declara como de Utilidade Pública Municipal o **Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Babilônia** e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Delfinópolis** aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Babilônia**.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 15 de outubro de 1997.


JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL